



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Diretor Substituto do Departamento de Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no DOU de 25 de julho de 2019, e competência delegada pelas Portarias nº 3.777, de 26 de dezembro de 2019, e nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, CPF 076.187.781-91, e a empresa **QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.170.518/0001-76, sediada na Quadra QN 204, Conjunto 01, Lote 13, Sala 102 – Samambaia Norte, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **PATRÍCIA QUEIROZ DIAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.899.433, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 860.358.511-34, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e no que consta do Processo nº 21000.072468/2019-94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 11/2020**, celebrado em 06/03/2020, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Segunda (Da Vigência) do Contrato Originário.
- 1.2. Tem por objeto, ainda, a redução dos custos não renováveis constantes da planilha de custos e formação de preços, quais sejam:
 - 1.2.1. Redução da rubrica "B. Férias e Adicional de Férias" do "Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias" (passando ao valor de 3,025%, que corresponde ao adicional de férias);
 - 1.2.2. Redução das rubricas A, B, D e E do "Módulo 3 - Provisões para Rescisão" (passando a 10% do valor original da planilha).
- 1.3. As reduções detalhadas no item 1.2 acima encontram respaldo legal no Art. 30-A, §1º, inciso II, da IN SLTI nº 2/2008, no Anexo IX, item 9, da Instrução Normativa nº 05/2017, na Nota 3 da IN nº 07/2018 e no PARECER nº 00954/2020/CONJUR-MAPA/CGU/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **09/03/2021** até **09/03/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 47.641,99 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o valor global anual estimado de **R\$ 571.703,83 (quinhentos e setenta e um mil e setecentos e três reais e oitenta e três centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: OPERCGLI

Natureza de Despesa: 339037

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, com validade durante a execução do termo aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar a repactuação e o reajuste conforme Cláusula Sexta (Reajustamento de Preços em Sentido Amplo) do Contrato Originário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

PATRÍCIA QUEIROZ DIAS

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA QUEIROZ DIAS**, Usuário Externo, em 15/01/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI**, Diretor de Administração - Substituto, em 15/01/2021, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO**, Testemunha, em 18/01/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13493044** e o código CRC **46A636D4**.

Referência: Processo nº 21000.072468/2019-94